



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO	
Fls. nº	_____
Proc.	- 05 - 22

CIC	

CONTRATO DE PROGRAMA 72 /2022

TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO E O MUNICÍPIO DE JABOTICABAL PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DA ESCOLA DE ARTE "FRANCISCO BERLINGIERI MARINO".

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO – CIC, CNPJ nº 12.011.520/0001-89**, criado sob a forma de Associação Pública, nos termos da Lei 11.107/2005, com sede na Rua Humberto Biancardi, 143, Vila Serra, Jaboticabal, Estado de São Paulo, CEP 14.870-220, neste ato representado pelo seu Presidente – LUIZ ANTONIO NOLI, simplesmente denominado **CONSÓRCIO** e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE JABOTICABAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 50.387.844/0001-05, com sede na Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", nº 160, Vila Serra, neste ato representado pelo Chefe do Executivo – EMERSON RODRIGO CAMARGO, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO CONSORCIADO**, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA FUNDAMENTO LEGAL

1. Aplicam-se ao presente Contrato de Programa as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93; consórcios públicos, Lei nº 11.107/05; do Decreto 6.017/2007,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO	
Fis. nº	_____
Proc.	05-22
CIC	

que regulamenta a Lei de Consórcios Públicos; Protocolo de Intenções (contrato de criação do Consórcio); e Estatuto do Consórcio.

1.1. O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

2. Constitui objeto deste Contrato de Programa, a transferência, pelo Município Consorciado, da gestão de serviços públicos de **DESCENTRALIZAÇÃO DA ESCOLA DE ARTE "FRANCISCO BERLINGIERI MARINO"**.

2.1. O plano de trabalho ou termo de referência de cada ação do objeto integrará o(s) anexo(s) deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES

3. Constitui obrigação do MUNICÍPIO CONSORCIADO:

3.1. Repassar os recursos nos valores consignados na Cláusula Quarta deste instrumento, em parcela mensal, até o décimo dia de cada mês, por meio de depósito bancário ou transferência, na conta corrente específica abaixo indicada:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO

CNPJ – 12.011.520/0001-89

BANCO: 001 (Banco do Brasil)

Agência: 0950-4

Conta Corrente: 36351-0

3.1.2. O repasse dos recursos estará condicionado à apresentação de prestação de contas, pelo CONSÓRCIO, devidamente atestada por servidor designado pela Prefeitura do Município.

3.2. Caberá ao MUNICÍPIO CONSORCIADO providenciar, na imprensa oficial local ou, se necessário, no Diário Oficial do Estado ou no da União, as publicações dos atos administrativos relacionados ao Contrato de Programa.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO	
Fls. nº	_____
Proc.	<u>05 / 22</u>

CIC	

3.2.1. O MUNICÍPIO CONSORCIADO deverá disponibilizar os locais e equipamentos e bens necessários para a consecução dos objetivos desse Contrato de Programa, devendo ser os bens relacionados e reduzidos a termo de cessão de uso, se for o caso.

3.3. Constitui obrigação do CONSÓRCIO:

3.3.1. Aplicar os recursos financeiros consignados na cláusula quarta, de acordo com o plano de trabalho, cronograma e metas previstos nos anexos.

3.3.2. Contabilizar os recursos repassados por meio deste Contrato de Programa, de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

3.3.3. Enviar ao MUNICÍPIO CONSORCIADO no primeiro dia útil de cada mês, nota fiscal e relatório referente ao processamento mensal dos serviços realizados pelo CONSÓRCIO no período compreendido entre o primeiro ao último dia do mês anteriormente trabalhado.

3.3.4. Prestar contas ao MUNICÍPIO CONSORCIADO, através de relatórios que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento.

3.3.5. A prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO ocorrerá por meios próprios ou através de terceiros, sob sua gestão administrativa ou contratual, estando o pagamento de terceiros condicionados ao repasse dos recursos previstos na cláusula quarta.

3.3.6. Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória dos atendimentos realizados, dentre as quais o presente CONTRATO DE PROGRAMA, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos.

3.3.7. O CONSÓRCIO disponibilizará em seu site na internet, no endereço, www.consorcio culturando.com.br, os relatórios de prestações de contas que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento.

3.3.8. Caberá ao CONSÓRCIO fornecer certidões e informações solicitadas por qualquer cidadão.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO	
Fls. nº	_____
Proc.	05722
CIC	

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO DE PROGRAMA

4. O valor total estimado para o presente Contrato de Programa é de R\$ 290.066,20 (duzentos e noventa mil, sessenta e seis reais e vinte centavos) que serão repassados de acordo com a execução do cronograma previsto nos anexos deste contrato.

4.1. A parcela será repassada nos moldes disciplinados no item 3.1 da Cláusula Terceira deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES e EXTINÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA

5. O prazo de vigência deste Contrato de Programa será de 18 de maio de 2022 até 18 de março de 2023, podendo ser renovado e/ou ter seu prazo dilatado, nas mesmas cláusulas e condições contratuais, depois de demonstrada a consecução dos objetivos.

5.1. A repactuação parcial ou total deste Contrato de Programa, formalizada mediante Termo Aditivo, deverá ser precedida de justificativa e poderá ocorrer para:

5.1.1. Adequação do Plano de Prestação de Serviços às demandas do MUNICÍPIO CONSORCIADO, como decorrência de avaliações específicas de resultados obtidos em sua execução;

5.1.2. Adequação à Lei Orçamentária Anual;

5.1.3. Ajuste das metas e revisão dos indicadores resultantes de relatórios, pareceres e reuniões das partes.

5.1.4. Adequação ao Plano Anual/Calendário de Festividades do Município.

5.2. O contrato de programa continuará vigente até seu termo final, ainda que o MUNICÍPIO CONSORCIADO se retire do CONSÓRCIO ou ocorra à extinção do CONSÓRCIO.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO	
Fls. nº	_____
Proc.	05 / 22
CIC	

5.3. A extinção do contrato de programa não prejudicará as obrigações já constituídas e dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

CLÁUSULA SEXTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6. As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO DE PROGRAMA correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do MUNICÍPIO CONSORCIADO:

Classificação Funcional	Descrição	Natureza da Despesa	Especificação	Valor
13.392.0008.2.039	Contrato de Programa CIC	3.3.70.41.00	Contribuições	R\$ 290.066,20

CLÁUSULA SÉTIMA DAS RESTRIÇÕES

7. Não haverá cobranças de tarifas e/ou preços públicos para a execução do Contrato de Programa.

7.1. Eventual impossibilidade de o MUNICÍPIO cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato obriga o CONSÓRCIO a adotar medidas para a suspensão dos serviços.

7.2. O desconorciamento no decorrer do exercício financeiro não exime o MUNICÍPIO das obrigações assumidas neste contrato.

7.3. Em caso de retirada, o MUNICÍPIO deverá quitar o Contrato de Programa.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO	
Fis. nº	_____
Proc.	05722
CIC	

8. As partes elegem o foro da sede do CONSÓRCIO para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Programa.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jaboticabal, 18 de maio de 2022.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
CULTURANDO:1201
1520000189

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
CULTURANDO:120115200001
89
Dados: 2022.05.19 14:50:44
-03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO
PRESIDENTE: LUIZ ANTONIO NOLI**


**MUNICÍPIO DE JABOTICABAL
EMERSON RODRIGO CAMARGO: PREFEITO MUNICIPAL**

TESTEMUNHAS:

Nome: Mauricio Leopoldo C. dos Reis
Agente Administrativo
RG: 33.678.224-X

Assinatura: Mauricio Reis

Nome: SUELI C. POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo
RG: 20.298.789-9

Assinatura: Sueli C. P. Batista

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO	
Fls. nº _____	_____
Proc. _____	05722
CIC	

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO

CONTRATO Nº 72/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1690-0/2022

OBJETO: DESCENTRALIZAÇÃO DA ESCOLA DE ARTE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaboticabal, aos 18 de maio de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO	
Fls. nº _____	
Proc. 05/22	
CIC	

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO

Cargo: Prefeito de Jaboticabal

CPF: 218.870.108-90

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO

Cargo: Prefeito de Jaboticabal

CPF: 218.870.108-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO

Cargo: Prefeito de Jaboticabal

CPF: 218.870.108-90

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____ **CONSORCIO**

Cargo: _____ **INTERMUNICIPAL**

CPF: _____ **CULTURANDO:1201**

Assinatura: _____ **1520000189**

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
CULTURANDO:120115200001

89
Dados: 2022.05.20 15:58:24
-03'00'

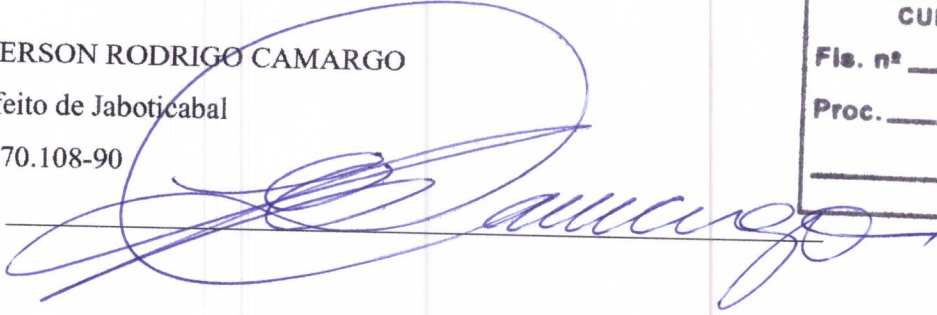
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO

Cargo: Prefeito de Jaboticabal

CPF: 218.870.108-90

Assinatura: _____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO	
Fls. nº _____	
Proc. _____	05-22
CIC	

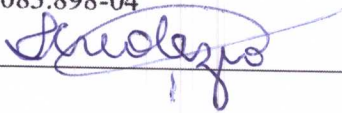
GESTORA DO CONTRATO:

Nome: Thais Creolezio

Cargo: Diretora de Cultura

C.P.F. nº 220.083.898-04

Assinatura: _____



DEMAIS RESPONSÁVEIS:

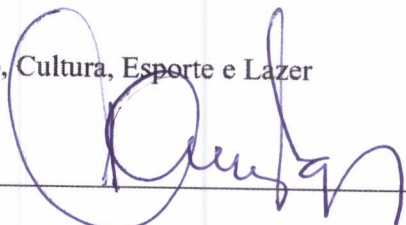
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Nome: Lucia Helena Vasques

Cargo: Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

C.P.F. nº 044.426.418-38

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Departamento de Cultura

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO	
Fls. nº _____	_____
Proc. _____	05722

CIC	

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência encontra-se na responsabilidade de estar enfatizado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, no qual estamos solicitando este tipo de objeto classificado como programa de **DESCENTRALIZAÇÃO DA ESCOLA DE ARTE FRANCISCO BERLINGIERI MARINO**, sob a justificativa que tal modalidade para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio do Departamento de Cultura, estará dentro da normativa e, também maximizando a organização por parte da Administração Pública.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA é sobre a realização de serviços por 10 (dez) meses, pelo Consórcio Culturando para o programa de **DESCENTRALIZAÇÃO DA ESCOLA DE ARTE FRANCISCO BERLINGIERI MARINO**, sob supervisão da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio do Departamento de Cultura, para execução de serviços de formação cultural, na área de violão, viola caipira, saxofone, clarinete e flauta, violino, metais, percussão, ballet, pintura em tecido, bordado, canto coral e desenho.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A realização dos serviços pelo Consórcio Intermunicipal Culturando justifica-se pela necessidade do desenvolvimento do programa de **DESCENTRALIZAÇÃO DA ESCOLA DE ARTE FRANCISCO BERLINGIERI MARINO**, dentro do contexto de Programa de Metas, estabelecido para o quadriênio 2021 a 2024, com as seguintes metas a serem cumpridas na área da Cultura: **Meta 14:** Expandir projetos musicais, artísticos e artesanais desenvolvidos no interior da Escola de Arte para os bairros, em áreas institucionais, espaços livres, áreas particulares em sistema de convênios ou parcerias e áreas rurais. A descentralização da Escola de Arte perpassa pelas parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos. Tais parcerias facilitarão as implantações dos espaços descentralizados da Escola de Arte. **Meta 15:** Estimular o Projeto de Formação de Coral, com destaque para os de crianças, de idosos e o de professores. Prover uma profunda e diferenciada formação musical, de modo que os alunos estejam aptos a atuar como instrumentistas ou cantores profissionais em orquestras, coros, grupos camerísticos, na área de correpetição ou na carreira solista.

2.2 Além disso, o Programa de **DESCENTRALIZAÇÃO DA ESCOLA DE ARTE FRANCISCO BERLINGIERI MARINO**, tem correlação direta com os seguintes princípios do Plano Nacional de Cultura: IV - direito de todos à arte e à cultura e VIII - valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável. E em relação aos objetivos do Plano Nacional de Cultura, destacam-se: V - universalizar o acesso à arte e à cultura; VI - estimular a

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Departamento de Cultura

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO
Fls. nº _____
Proc. 05 / 22
CIC

presença da arte e da cultura no ambiente educacional; e, XIII - descentralizar a implementação das políticas públicas de cultura.

2.3 Este Programa insere-se num amplo contexto de políticas públicas de cultura em nível nacional e municipal, com ampla oferta de vagas para cursos de formação nas áreas da música instrumental, canto, artesanato, dança e no fortalecimento de vínculos comunitários.

3. DA ESPECIFICAÇÕES

3.1 O Consórcio Culturando deverá seguir e cobrir, conforme as necessidades colocadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio do Departamento de Cultura, os serviços para formação cultural, na área de violão, viola caipira, saxofone, clarinete e flauta, violino, metais, percussão, ballet, pintura em tecido, bordado, canto coral e desenho.

3.2 Tabela de locais e serviços:

Descentralização da Escola de Arte Francisco Berlingieri Marino	
Locais	Cursos livres individuais
EMEB Florassu Fernandes dos Santos	Violão
EMEB Afonso Tódaro	
EMEB Tereza Noronha de Carvalho	
ONG Fenix	
EMEB Florassu Fernandes dos Santos	Viola Caipira
EMEB Tereza Noronha de Carvalho	
EMEB Afonso Tódaro	Saxofone
EMEC Dr José Abdo Chueire	
EMEB Afonso Tódaro	Clarinete
EMEC Dr José Abdo Chueire	
EMEB Afonso Tódaro	Flauta Transversal
EMEC Dr José Abdo Chueire	
ONG Fenix	Violino
EMEB Afonso Tódaro	Metais
EMEC Dr José Abdo Chueire	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 Departamento de Cultura

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO	
Fls. nº _____	
Proc. 05 / 22	
CIC	

EMEB Amadeu Lessi	Fanfarra
EMEB Milton Mattos Braga	
EMEB Afonso Tódaro	
EMEB Carlos Nobre	
EMEB Walter Barioni	
EMEB Nossa Senhora Aparecida	
EMEB Coronel Vaz	
EMEB Florassu Fernandes dos Santos	
EMEB Tereza Noronha de Carvalho	
EMEC Dr José Abdo Chueire	
CEVER	
ONG Fenix	
EMEB Florassu Fernandes dos Santos	Canto Coral
EMEB Afonso Tódaro	
EMEB Tereza Noronha de Carvalho	
EMEC Dr José Abdo Chueire	
ONG Fênix	
CEVER	
CEVER	Ballet
ONG Fênix	
EMEB Florassu Fernandes dos Santos	Bordado
EMEB Tereza Noronha de Carvalho	
EMEB Florassu Fernandes dos Santos	Pintura em tecido
EMEB Tereza Noronha de Carvalho	
Locais a definir	Desenho
TOTAL 1050 VAGAS	

3.4 Os serviços serão realizados por meio de credenciamento, a ser divulgado e realizado pelo Consórcio Intermunicipal Culturando, com a orientação do Departamento de Cultura.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes deste:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Departamento de Cultura

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO	
Fls. nº	05 / 22
Proc.	
CIC	

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	NATUREZA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	CAT. ECON.
13.392.0008.2.037	Consórcio Intermunicipal Culturando	3.3.90.39.00	Contribuições	R\$290.066,20

4.2 A previsão por 10 meses de projeto com serviços será **R\$290.066,20 (duzentos e noventa mil, sessenta e seis reais e vinte centavos)**.

5. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Sobre o PRAZO:

5.1.1 O Consórcio Culturando deverá entregar um cronograma de ações geral e específico para cada responsabilidade, das obrigações a serem realizadas antes, durante e após a realização das ações, atividades e projetos que serão desenvolvidos no Programa;

5.1.2 Esse cronograma de ações deverá ser desenvolvido em 10 meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

6. DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos para os CONTRATADOS pelo Consórcio Culturando serão de responsabilidade do próprio Consórcio, pois através do Contrato de Programa com **Consórcio Intermunicipal Culturando** e o **Município de Jaboticabal** para realização de serviços públicos conforme especificado no objeto deste termo.

6.2 O valor previsto para pagamento para este programa é de **R\$290.066,20 (duzentos e noventa mil, sessenta e seis reais e vinte centavos)**.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 Deverão ser observadas, por parte dos CONTRATADOS pelo Consórcio Culturando, todas as obrigações complementares para a execução dos serviços, pois os CONTRATADOS pelo Consórcio Culturando são responsáveis totais pelas ações e equipe e também pelo bem-estar, bem como prover assistência caso haja algum incidente, imprevisto ou eventualidade;

7.2 A CONTRATANTE é a gestora plena dos serviços a serem realizados conforme definido neste Termo, gerenciando os CONTRATADOS pelo Consórcio Culturando e seus serviços,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Departamento de Cultura

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO	
Fis. nº	_____
Proc.	05722
CIC	

conforme as demandas solicitadas neste documento e descritas no item 3;

7.3 OS CONTRATADOS pelo Consórcio Culturando deverão manter o local organizado, no tocante aos objetos e materiais instalados para a realização dos serviços;

7.4 OS CONTRATADOS pelo Consórcio Culturando deverão arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades descritas no item 3, bem como funcionários para tal, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessária à plena execução dos serviços;

7.5 OS CONTRATADOS pelo Consórcio Culturando deverão comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela CONTRATANTE;

7.5.1 Responsabilizar-se por quaisquer danos acidentais que venha acontecer com seus funcionários e terceiros em serviços, tudo quanto às leis trabalhista e demais exigências legais para o exercício da atividade;

7.5.2 Responder por danos, bens materiais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos, à CONTRATANTE e/ou a terceiros, desde que comprovada sua responsabilidade;

7.6 É de total responsabilidade dos CONTRATADOS pelo Consórcio Culturando a alimentação com bebidas e comidas para seus funcionários designados aos trabalhos, não sendo a obrigação do CONTRATANTE com esses bens de insumo e consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO	
Fls. nº	_____
Proc.	05/22
CIC	

PLANO DE TRABALHO

**DESCENTRALIZAÇÃO DA ESCOLA DE ARTE FRANCISCO
BERLINGIERI MARINO**

**Departamento de Cultura
2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO	
Fis. nº	_____
Proc.	05 / 22

CIC	

1. Título

PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DA ESCOLA DE ARTE FRANCISCO BERLINGIERI MARINO, sob a justificativa que tal modalidade para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio do Departamento de Cultura, estará dentro da normativa e, também maximizando a organização por parte da Administração Pública.

2. Descritivo

O Programa **DESCENTRALIZAÇÃO DA ESCOLA DE ARTE FRANCISCO BERLINGIERI MARINO** integra o Programa de Metas - 2021/2024, protocolado em abril de 2021, na Câmara Municipal de Jaboticabal. Com previsão de 11 metas para o setor Cultural, é primeira vez que temos um amplo compromisso de fomento, difusão e incentivo à cultura no Município de Jaboticabal, vinculado a uma política de governo e uma política pública nesta área.

O Departamento de Cultura faz parte da estrutura organizacional da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Jaboticabal e é responsável pelo desenvolvimento da política pública cultural no município. Está localizado na Escola de Arte Francisco Berlingieri Marino, nº 202, sala 13, com horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. Tem em seu organograma os seguintes equipamentos culturais sob sua responsabilidade: Biblioteca Pública Municipal Julia Luiz Ruete, Casa do Artesão Dorival Taliberti, Cine Theatro Municipal Manoel Marques de Mello, Concha Acústica Lions Club de Jaboticabal, Escola de Arte Francisco Berlingieri Marino, Museu Histórico de Jaboticabal Aloísio de Almeida e a futura Casa da Cultura, localizada na Praça do Café, s/nº.

3. Roteiro

a) Contextualização da população beneficiada (público participante) e do território habitado pela mesma, através da apresentação do perfil socioeconômico dos alunos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO	
Fls. nº _____	
Proc. _____	05-222
CIC	

atendidos

A faixa etária dos alunos matriculados no projeto “Descentralização da Escola de Arte Francisco Berlingieri Marino” inicia-se a partir dos 06 (seis) anos de idade, completos até 30 de março e estejam cursando o 1º ano do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental. Os projetos Democratização do Acesso à Cultura e Economia Criativa e Geração de Renda atendem um público de adolescentes, jovens e adultos.

Os cursos têm como objetivos a formação de músicos e artistas, o fomento ao artesanato, à economia criativa, a geração de renda e a valorização de artes e culturas tradicionais. Os matriculados devem residir no município de Jaboticabal e os cursos voltam-se para alunos que se enquadram no perfil de baixo poder econômico e financeiro, condição que os dificulta possuir instrumentos, materiais didáticos como partituras e métodos, livros, gravações, sejam em Plataformas Digitais, DVD, CD, Blue Ray, revistas específicas de arte-música, presença em concertos e shows, entre outros. No mínimo 70% (setenta por cento) dos alunos deverão se enquadrar no perfil de baixo poder econômico-financeiro e 30% (trinta por cento) no perfil de aptidão.

Diante de um alunado que não dispõe das ferramentas básicas ao estudo da música, especificamente o instrumento, a contrapartida do projeto será permitir o estudo instrumental afora seu horário de aula, observando-se a disponibilidade de instrumentos/salas, e, para atingir os resultados e metas específicas dentro do programa ou currículo apresentado para cada disciplina, será necessário por parte do aluno, compromisso, organização, disciplina e envolvimento familiar.

Toda a atividade pedagógica deste projeto usará o tempo de cinquenta minutos horas-aula, reservando-se às atividades fora da sala, tempos e espaços, organizados por cada coordenador dos projetos e dos respectivos espaços em que os cursos serão desenvolvidos no decorrer do ano de 2022.

b) Da Forma de Ingresso aos projetos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO	
Fis. nº	05-22
Proc.	
CIC	

- I) Para Matrícula e Rematrícula, devem ser observadas as quantidades de vagas para cada curso à razão de 70% (Setenta por cento) para alunos que participem da seleção socioeconômica e 30% (Trinta por cento) para alunos que passarão por uma prova de aptidão.
- II) Para os alunos que fizerem inscrição pelo parâmetro socioeconômico e não conseguiram vaga, poderão ter seus nomes inscritos em uma lista de espera, que deverá ser renovada anualmente e poderão concorrer às vagas por aptidão.
- III) Matrícula para os alunos em idade escolar pelo parâmetro socioeconômico: os pais e/ou responsáveis deverão demonstrar interesse para as vagas dos cursos disponíveis, por meio da entrega dos seguintes documentos para análise: comprovante de residência, frequência e rendimento escolar do aluno (boletim escolar), comprovantes de renda (renda familiar de um e meio salário mínimo) e Termo de Compromisso devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis.
- IV) Matrícula para os alunos em idade escolar pelo parâmetro aptidão: os pais e/ou responsáveis deverão demonstrar interesse para as vagas dos cursos disponíveis, por meio da entrega dos seguintes documentos para análise: comprovante de residência, frequência e rendimento escolar do aluno (boletim escolar) e Termo de Compromisso devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis. A prova de aptidão deverá ser organizada, realizada e seu resultado divulgado pela Secretaria da Escola.
- V) Matrícula para jovens e adultos pelo parâmetro socioeconômico: os interessados deverão demonstrar interesse para as vagas dos cursos disponíveis, por meio da entrega dos seguintes documentos para análise: comprovante de residência, comprovantes de renda (renda familiar de um e meio salário-mínimo) e Termo de Compromisso devidamente assinado.
- VI) Matrícula para jovens e adultos pelo parâmetro aptidão: os interessados deverão demonstrar interesse para as vagas dos cursos disponíveis, por meio da entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO	
Fis. nº	_____
Proc.	05 T 22
CIC	

dos seguintes documentos para análise: comprovante de residência e Termo de Compromisso devidamente assinado. A prova de aptidão deverá ser organizada, realizada e seu resultado divulgado pela Secretaria da Escola.

VII) Rematrícula: será feita mediante avaliação do desenvolvimento e aproveitamento do aluno, através de avaliação específica, e mediante interesse deste.

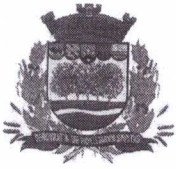
VIII) Os períodos de matrícula e rematrícula serão estipulados pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio do Departamento de Cultura e Consórcio Culturando.

c) Apresentação da filosofia de gestão

Serão diretrizes básicas para a gestão dos projetos:

- Elaborar e/ou atualizar e executar a sua proposta pedagógica de acordo com as orientações da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e do Departamento de Cultura;
- Estabelecer mecanismos para melhoria da qualidade de atendimento aos alunos dentro de padrões éticos;
- Utilizar sistemas de informação para o monitoramento e a tomada de decisões;
- Acolher os alunos e familiares que chegam aos Polos;
- Utilizar instrumentos permanentes de acompanhamento e avaliação das ações realizadas;
- Prestar atendimento escolar com isonomia e boa qualidade às necessidades de educando;
- Humanizar o atendimento aos alunos.

O Programa adotará como norteador de suas ações pedagógicas, os seguintes princípios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO	
Fls. nº	_____
Proc.	05-22
CIC	

- Éticos: de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia; de respeito à dignidade da pessoa humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer manifestações de preconceito de origem, gênero, etnia, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;
- Políticos: de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais; da busca da equidade e da exigência de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos entre os alunos que apresentam diferentes necessidades;
- Estéticos: do cultivo da sensibilidade juntamente com o da racionalidade; do enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade; da valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente, a da cultura mineira e da construção de identidades plurais e solidárias

Na educação, as dimensões inseparáveis do educar e do cuidar deverão ser consideradas no desenvolvimento das ações pedagógicas, buscando recuperar, para a função social desse nível da educação, a sua centralidade, que é o educando. E ainda, de acordo com a LDB 9394/96, dos princípios e fins da Educação Nacional: Art. 1º - A Educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Art. 2º - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola;
- liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- gratuidade do ensino público;
- valorização do profissional da educação escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO	
Fls. nº	_____
Proc.	05722
CIC	

- gestão democrática do ensino público, na forma da Lei Federal nº 9.394/93 e da legislação do sistema estadual de ensino;
- garantia de padrão de qualidade;
- valorização da experiência extraescolar;
- vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Os projetos terão a missão de desenvolver, fundamentado na cooperação e na ajuda mútua, as potencialidades do indivíduo em meio ao mundo através da experiência artística, construindo e constituindo a cidadania, por meio dos cursos livres, de aperfeiçoamento e de geração de renda, em todas as áreas artísticas.

d) Objetivos

d1) Objetivo Geral

Basear-se na Educação Escolar, inspirada nos princípios da liberdade e nos ideais da solidariedade humana, que tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, assim como promover e propiciar as mais diferentes formas de aprendizado, resgate, perpetuação e ampliação do bem patrimonial-cultural, de modo a atender o pressuposto básico que norteia nosso plano de trabalho: a arte como princípio fundamental e formador do homem em meio ao mundo.

d2) Objetivos Específicos

- Igualdade de condições para acesso e permanência na Escola;
- Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- Pluralismo de ideias e de condições pedagógicas;
- Respeito à liberdade e apreço à tolerância
- Valorização do profissional da educação escolar;
- Gestão democrática do ensino público
- Garantia de padrão de qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO	
Fls. nº	05 - 22
Proc.	
CIC	

- Valorização da experiência extraescolar;
- Vinculação entre educação escolar, trabalho e as práticas sociais;
- Formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres;
- Integração escola-comunidade;
- Um ambiente favorável ao estudo e ao ensino;
- A formação artístico cultural;
- Promover situações de aprendizado calcadas na alegria e desprendimento ímpar enquanto participantes;
- Propiciar diferentes oportunidades de aprendizado, nos mais diversos espaços e nas mais variadas manifestações artísticas;
- Estimular o aprender através de pesquisas que resgatem e perpetuem a história de nosso povo;
- Criar momentos de performances e mostras ao longo de todo o ano letivo;
- Promover a percepção, o conhecimento e o respeito às diversidades artístico-culturais;
- Valorizar as formas de expressão artística da região, do estado e do país, embrião do homem-cidadão;
- Estimular a apreciação, o gosto, o estudo e a execução musical, bem como nas artes plásticas, visuais e dramáticas;
- Oferecer aos alunos possibilidades de sondagem de gostos e aptidões artístico-musicais;
- Destacar nomes de vultos artísticos brasileiros, pesquisando, estudando, executando e encenando obras e repertórios;
- Promover a formação de conjuntos dentre combinações e contrastes timbrísticos;
- Desenvolver ações que promovam a interdisciplinaridade e transversalidade de temas e enfoques contextualizados;
- Traçar e articular as mais diversas formas de parceria com a comunidade escolar e com a comunidade como um todo;
- Buscar nas mais diferentes práticas metodológicas as ferramentas necessárias ao efetivo aprendizado assim como sua eventual recuperação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO
Fis. nº _____
Proc. 05-22
CIC

- Fomentar situações de aprendizado através de mecanismos que ultrapassem as paredes da sala de aula e os muros da escola;
- Criar mecanismos e oportunidades de formação continuada aos alunos, aos professores e demais servidores da escola;
- Atender o aluno de modo a respeitar sua história de vida e patrimônio cultural, com vistas a crescimento, de acordo com sua vivência e experiência;
- Participar e interagir com todos os organismos que promovam o saber calcado na experiência artística, sejam congressos, associações, revistas, meios de telecomunicações etc.;
- Manter estreito contato com escolas de arte, tanto de Educação Básica quanto Educação Superior;
- Despertar no alunado o gosto pela composição e incentivo à arte autoral, seja ela na área da música, dança, teatro ou artes visuais.
- Despertar no professor a reflexão crítica do que vem a ser o educador, seu papel e empenho necessários à educação de valores, a verdadeira educação à criança de hoje, adulto do amanhã;
- Criar atividades que desenvolvam conjuntamente propostas plásticas, cênicas e musicais em torno de temáticas que enriqueçam o processo educativo dos alunos;
- Oferecer situações pedagógicas que promovam o desenvolvimento de habilidades fundamentais para a atividade artística, bem como o espírito de equipe e a socialização.

d3) Objetivo Específico dos cursos livres

Os cursos livres, a serem desenvolvidos, têm por objetivo o desenvolvimento da educação artística e a promoção da difusão cultural, através das aulas individuais e coletivas o professor terá a possibilidade de identificar as maiores habilidades dos alunos, e também suas maiores dificuldades, a fim de promover aos estudantes um atendimento personalizado, buscando promover sua expressividade e personalidade artística.

e) Da Legislação básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO	
Fls. nº	_____
Proc.	05 - 22
CIC	

1. Constituição da República Federativa do Brasil;
2. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
3. Resolução CNE/CP nº 2/ 2017; IV. Parecer CNE/CP nº 15/2017.

f) Metodologia de Trabalho para os cursos oferecidos individuais e coletivos dentro de cada projeto do Programa

Curso: Clarinete

OBJETIVO	Desenvolvimento de habilidades técnicas, cultura musical, espírito crítico e postura ética, necessárias ao exercício da profissão para a construção de uma carreira sólida e sustentável nas diversas atividades da música. Preparação para apresentações públicas, trabalhos em estúdios de gravação e grupos profissionais. Estímulo à busca constante da excelência em todos os aspectos abordados durante o curso. Aprimorar a capacidade técnica (sonoridade, mecânica, fraseado).
CONTEÚDO	Respiração Embocadura Digitação Escalas Leitura de partitura Percepção Estudo da língua em estilos diferentes Improviso Pronúncia
ESTRATÉGIA	Métodos específicos para o instrumento; Aplicação de exercícios técnicos variados de acordo com o nível (estágio) que o aluno se encontra; Prática em conjunto; Prática de repertório solo; Preparação para a performance em público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
CULTURANDO
Fls. nº _____
Proc. **05-22**
CIC

	<p>Aula expositiva;</p> <p>Exercícios para o desenvolvimento da leitura musical, dinâmicas, formas e interpretação musical;</p> <p>Apreciação musical; Leitura musical;</p> <p>Desenvolvimento de repertório;</p> <p>Apresentações.</p>
AVALIAÇÃO	<p>A avaliação do curso livre será mensurada através de nota dada pelo professor no final de cada bimestre, através da apreciação do conteúdo qualitativo, ou seja, mediante o desempenho das aulas, levando em consideração a evolução, o comprometimento, o interesse, a assimilação e o desenvolvimento de cada aluno.</p>
DURAÇÃO DAS AULAS	<p>50 minutos/semana (diurno);</p>

Curso: Flauta Transversal

OBJETIVO	<p>Ensinar através de aulas práticas a técnica necessária para a execução da flauta transversal e seu repertório abordando temas como: articulação dupla e tripla, respiração, postura, vibrato, embocadura, formas de estudar passagens difíceis, dedilhados alternativos, etc.</p>
CONTEÚDO	<p>Exercícios para postura e respiração; Desenvolvimento de uma embocadura ativa; Exercícios para o vibrato;</p> <p>Exercícios para articulação dupla e tripla; A articulação de glote ou de vibrato; Dedilhados alternativos e seu uso;</p> <p>Dedilhados da 4ª oitava, entre outros.</p>
ESTRATÉGIA	<p>Métodos específicos para o instrumento;</p> <p>Aplicação de exercícios técnicos variados de acordo com o nível (estágio) que o aluno se encontra;</p>



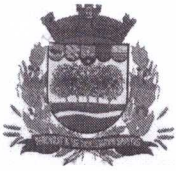
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
CULTURANDO
Fls. nº _____
Proc. 5-22
CIC _____

	Prática em conjunto; Prática de repertório solo; Preparação para a performance em público; Aula expositiva; Exercícios para o desenvolvimento da leitura musical, dinâmicas, formas e interpretação musical; Apreciação musical; Leitura musical; Desenvolvimento de repertório; Apresentações.
AVALIAÇÃO	A avaliação do curso livre será mensurada através de nota dada pelo professor no final de cada bimestre, através da apreciação do conteúdo qualitativo, ou seja, mediante o desempenho das aulas, levando em consideração a evolução, o comprometimento, o interesse, a assimilação e o desenvolvimento de cada aluno.
DURAÇÃO DAS AULAS	50 minutos/semana (diurno);

Curso: Fanfarra

OBJETIVO	<p>Objetivo Geral</p> <ul style="list-style-type: none">• Estimular a motivação dos estudantes para convivência em grupo, em torno de uma atividade que sensibilize disciplina e educa as atitudes, contribuindo para que os mesmos mantenham seus vínculos com o universo escolar. <p>Objetivos Específicos</p> <ul style="list-style-type: none">• Inserir o ensino da música na escola, conforme lei 11.769/08• Minimizar o índice de indisciplina, evasão e reprovação na escola• Valorizar o trabalho em grupo
-----------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
CULTURANDO
Fls. nº _____
Proc. 05-22
CIC

	<ul style="list-style-type: none">• Melhorar a autoestima do aluno, desviando-o da vulnerabilidade social• Cooperar com a motivação cultural da cidade <p>O curso de Fanfarra visa formar percussionistas criativos e capazes de se expressarem musicalmente, com o domínio não só dos principais ritmos brasileiros, mas também com abertura constante para a riqueza da música de outros povos, com habilidade para improvisar e explorar o universo infinito de possibilidades timbrísticas da percussão. Tudo isto estruturado pelo estudo das principais técnicas de instrumentos de percussão, coordenação motora e visão polirrítmica, além da vivência com repertório de diversos gêneros.</p>
CONTEÚDO	<p>São trabalhados os fundamentos técnicos em cinco instrumentos básicos de fanfarra: caixa, bumbo, pratos, tambores e Lira.</p> <p>Também é contemplado o conhecimento da estrutura dos principais ritmos brasileiros associados a estes instrumentos (samba, choro, introdução aos ritmos afro ijexá, congo e barra-vento) e o início da improvisação a partir de seus padrões tradicionais, além da capacidade de leitura rítmica aliada à prática desses ritmos e coordenação motora para tocar simultaneamente dois padrões fundamentais de cada ritmo trabalhado.</p>
ESTRATÉGIA	<p>Métodos específicos para o instrumento;</p> <p>Aplicação de exercícios técnicos variados de acordo com o nível (estágio) que o aluno se encontra;</p> <p>Prática em conjunto;</p> <p>Preparação para a performance em público;</p> <p>Exercícios para o desenvolvimento da leitura musical, dinâmicas, formas e interpretação musical;</p> <p>Incentivar o aprofundamento do senso musical quanto ao estímulo para a busca de maiores informações sobre obras, estilos, composições e execuções musicais;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
CULTURANDO
Fls. nº _____
Proc. **05722**
CIC

AValiação	A avaliação do curso livre será mensurada através de nota dada pelo professor no final de cada bimestre, através da apreciação do conteúdo qualitativo, ou seja, mediante o desempenho das aulas, levando em consideração a evolução, o comprometimento, o interesse, a assimilação e o desenvolvimento de cada aluno.
DURAÇÃO DAS AULAS	50 minutos/semana (diurno)

Curso: Saxofone

OBJETIVO	O curso de saxofone proporciona ao aluno um completo conhecimento da trajetória deste instrumento e sua utilização nos diversos estilos musicais, informação teórica e prática já na primeira aula. O curso oferece ao aluno a oportunidade de desenvolver conhecimento sobre a linguagem musical brasileira e do jazz, sem excluir outros gêneros musicais. Haverá a construção de um vocabulário para a composição de improvisos, por meio da apreciação, reflexão teórica e exercícios centrados na prática da improvisação e transcrição de improvisos escolhidos para este fim.
CONTEÚDO	Respiração; Embocadura; Digitação; Escalas; Leitura de partitura; Percepção; Estudo da Língua em estilos diferentes (choro, jazz, MPB, erudito, rock); Improviso; Pronúncia.
ESTRATÉGIA	Métodos específicos para o instrumento; Aplicação de exercícios técnicos variados de acordo com o nível (estágio) que o aluno se encontra; Prática em conjunto; Prática de repertório solo; Preparação para a performance em público; Aula expositiva; Exercícios para o desenvolvimento da leitura musical, dinâmicas, formas e interpretação musical; Apreciação musical; Leitura musical; Desenvolvimento de repertório; Apresentações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
CULTURANDO
Fls. nº _____
Proc. **05/22**
CIC _____

AVALIAÇÃO	A avaliação do curso livre será mensurada através de nota dada pelo professor no final de cada bimestre, através da apreciação do conteúdo qualitativo, ou seja, mediante o desempenho das aulas, levando em consideração a evolução, o comprometimento, o interesse, a assimilação e o desenvolvimento de cada aluno.
DURAÇÃO DAS AULAS	50 minutos/semana (diurno);

Curso: Viola Caipira

OBJETIVO	O curso consiste na iniciação do aprendizado à viola caipira (afinação cebolão) e de seu repertório básico, abordando seus principais ritmos como a toada, o cururu, o cateretê, a guarânia, entre outros. Habilita o aluno na execução dos acordes básicos e primeiros solos e ponteados através do conhecimento elementar das escalas duetadas.
CONTEÚDO	Execução de exercícios técnicos, escalas duetadas, acordes iniciais e batidas dos ritmos básicos aplicadas ao repertório selecionado. Afinação; Transporte de tonalidade.
ESTRATÉGIA	Métodos específicos para o instrumento; Aplicação de exercícios técnicos variados de acordo com o nível (estágio) que o aluno se encontra; Prática em conjunto; Prática de repertório solo; Preparação para a performance em público; Aula expositiva; Exercícios de fixação; Exercícios para o desenvolvimento da leitura musical, dinâmicas, formas e interpretação musical; Incentivar o aprofundamento do senso musical quanto ao estímulo para a busca de maiores informações sobre obras, estilos, composições e execuções musicais.
AVALIAÇÃO	A avaliação do curso livre será mensurada através de nota dada pelo professor no final de cada bimestre, através da apreciação do conteúdo qualitativo, ou seja, mediante o desempenho das aulas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO
Fls. nº _____
Proc. 05/22
CIC

	levando em consideração a evolução, o comprometimento, o interesse, a assimilação e o desenvolvimento de cada aluno.
DURAÇÃO DAS AULAS	50 minutos/semana (diurno);

Curso: Violão

OBJETIVO	O curso possui como objetivo oferecer um amplo conhecimento dos aspectos fundamentais do instrumento, desenvolvendo uma musicalidade própria e criativa, abrangendo vários estilos musicais. Também desenvolve no aluno o gosto pelo instrumento e fazer com que ele se torne apto a executar peças dos mais variados estilos musicais.
CONTEÚDO	Leitura de partitura; Cifras; Afinação do instrumento; Conhecimento do repertório específico do instrumento; Preparação para a performance; Confecção de arranjos; Descobrimto, desenvolvimento e aprimoramento do senso musical; Ensino da linguagem musical a qual proporcionará ao aluno a leitura e escrita musical em diversos âmbitos como: Melódico, rítmico e harmônico; Reconhecimento e utilização dos recursos que o violão pode oferecer.
ESTRATÉGIA	Métodos específicos para o instrumento; Aplicação de exercícios técnicos variados de acordo com o nível (estágio) que o aluno se encontra; Prática em conjunto; Prática de repertório solo; Preparação para a performance em público; Aula expositiva; Exercícios de fixação; Exercícios para o desenvolvimento da leitura musical, dinâmicas, formas e interpretação musical; Incentivar o aprofundamento do senso musical quanto ao estímulo para a busca de maiores informações sobre obras, estilos, composições e execuções musicais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO	
Fis. nº	_____
Proc. -	05-22
CIC	

AValiação	A avaliação do curso livre será mensurada através de nota dada pelo professor no final de cada bimestre, através da apreciação do conteúdo qualitativo, ou seja, mediante o desempenho das aulas, levando em consideração a evolução, o comprometimento, o interesse, a assimilação e o desenvolvimento de cada aluno.
DURAÇÃO DAS AULAS	50 minutos/semana (diurno).

Curso: Violino

OBJETIVO	Além de fornecer ao aluno os recursos técnicos, práticos e teóricos para uma boa execução e interpretação musical, o objetivo também será a formação Moral e Ética do aluno, afastando-o da vulnerabilidade social. Desenvolver o gosto pela música; Levar o aluno a adquirir a leitura e escrita musical corretamente em todos os seus aspectos: melódico, rítmico e harmônico; Despertar no aluno o comprometimento com os estudos; Reconhecer e utilizar os recursos próprios de seu instrumento; Capacitar os alunos para que tenham autonomia musical e instrumental.
CONTEÚDO	Aprendizagem em leitura de notas e valores das figuras. Conhecer as partes básicas do violino e arco. Adquirir uma postura correta ao tocar. (Postura correta da mão esquerda "violino", e da mão direita " arco"). Método de Inicialização. (Cordas Soltas e Dedilhados), (Método All for Strings 1). Método de Escala, Arpejos e Intervalos. Método Suzuki 1. Método All for Strings 2. Método de Escala, Arpejos e Intervalos – (1° e 2° Posição Fixa). Método Suzuki 2. Repertório ao nível atual. Método All for Strings 3. Método de Escala, Arpejos e Intervalos – (1°, 2° e 3° Posição Fixa). Método Suzuki 3.



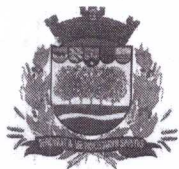
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO
Fls. nº _____
Proc. 05/22
CIC

ESTRATÉGIA	<p>Prática da leitura (rítmica e melódica);</p> <p>Técnica aquisição de habilidades instrumentais e de escrita musical.</p> <p>Aquecimento com exercícios de técnica variados conforme o nível do aluno;</p> <p>Prática da leitura, dinâmica, forma e interpretação musical;</p> <p>Desenvolvimento Auditivo (trabalhar a percepção Musical);</p> <p>Estudo contemporâneo e histórico da literatura da música por meio de partituras e execuções;</p> <p>Buscar o conhecimento de uma obra musical durante a apreciação, composição ou execução;</p> <p>Transformar notas em “melodias” com sentido musical;</p> <p>Expressão musical (alegre, triste, solene, dramática, majestosa, etc.); Forma: a maneira como a música está organizada.</p>
AVALIAÇÃO	<p>A avaliação do curso livre será mensurada através de nota dada pelo professor no final de cada bimestre, através da apreciação do conteúdo qualitativo, ou seja, mediante o desempenho das aulas, levando em consideração a evolução, o comprometimento, o interesse, a assimilação e o desenvolvimento de cada aluno.</p>
DURAÇÃO DAS AULAS	<p>50 minutos/semana (diurno);</p>

Curso: Metais (Trompete, Trombone, Euphonium, Trompa e Tuba)

OBJETIVO	<p>Desenvolvimento de habilidades técnicas, cultura musical, espírito crítico e postura ética, necessárias ao exercício da profissão para a construção de uma carreira sólida e sustentável nas diversas atividades da música. Preparação para apresentações públicas, trabalhos em estúdios de gravação e grupos profissionais. Estímulo à busca constante da excelência em todos os aspectos abordados durante o curso. Aprimorar a capacidade técnica (sonoridade, mecânica, fraseado).</p>
-----------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
CULTURANDO
Fls. nº _____
Proc. **05-22**
CIC _____

CONTEÚDO	Respiração; Embocadura; Digitação; Escalas; Leitura de partitura; Percepção; Estudo da Língua em estilos diferentes (choro, jazz, MPB, erudito, rock, entre outros); Improviso; Pronúncia;
ESTRATÉGIA	Métodos específicos para o instrumento; Aplicação de exercícios técnicos variados de acordo com o nível (estágio) que o aluno se encontra; Prática em conjunto; Prática de repertório solo; Preparação para a performance em público; Aula expositiva; Exercícios para o desenvolvimento da leitura musical, dinâmicas, formas e interpretação musical; Apreciação musical; Leitura musical; Desenvolvimento de repertório; Apresentações.
AVALIAÇÃO	A avaliação do curso livre será mensurada através de nota dada pelo professor no final de cada bimestre, através da apreciação do conteúdo qualitativo, ou seja, mediante o desempenho das aulas, levando em consideração a evolução, o comprometimento, o interesse, a assimilação e o desenvolvimento de cada aluno.
DURAÇÃO DAS AULAS	50 minutos/semana (diurno);

Curso Livre de Ballet

OBJETIVO	O planejamento do curso de ballet contribui para o desenvolvimento de hábitos de disciplina , estimulando amor em estudar e fazendo uso de um trabalho de educação do movimento dinâmico, variado e criativo. Trabalhar sequências nas aulas práticas que envolvam movimentos também com a utilização de dinâmicas e atividades lúdicas.
CONTEÚDO	Consciência corporal; Coordenação motora; Lateralidade; Condicionamento físico; Alongamento; Musicalidade; Memorização; Interpretação (cênica); Desenvolvimento do processo criativo; Desenvolver procedimentos atitudinais; O conteúdo técnico das



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO
Fis. nº <u>05</u> <u>22</u>
Proc. _____
CIC _____

	respectivas séries trabalhadas de acordo com o desenvolvimento dos alunos;
ESTRATÉGIA	<p>O conteúdo aplicado é estudado e desenvolvido através dos movimentos naturais dos alunos, da utilização do simbolismo e da fantasia, permitindo estimular o desenvolvimento da atividade criadora e da imaginação.</p> <p>A individualidade do aluno será respeitada em cada fase de seu desenvolvimento, visando manter a motivação, estímulo pelas aulas da dança, favorecendo a organização motora, respeitando não só sua idade cronológica, mas principalmente o seu amadurecimento psicomotor.</p> <p>Diversos materiais são utilizados para auxiliar o aprendizado do conteúdo estabelecido pelo programa.</p> <p>As aulas de ballet são sempre criativas, utilizando recursos didáticos que possam facilitar o aprendizado do conteúdo estabelecido pelo programa, como: histórias, músicas apropriadas, objetos e adereços (bolas, arcos, balões, elásticos, etc.).</p>
AVALIAÇÃO	Os alunos são avaliados pelo professor a todo momento, de maneira individual ou em grupo. Será avaliada também a absorção dos movimentos utilizados no ballet, bem como a memorização dos mesmos.
DURAÇÃO DAS AULAS	50 minutos/semana (diurno);

Curso Livre de Técnicas em Bordado

OBJETIVO	Desenvolver técnicas de bordados e criatividade em diferentes tipos de tecidos e linhas. Fazer com o que os alunos desenvolvam o gosto pelo bordado e ao mesmo tempo mostre sua criatividade.
-----------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO
Fls. nº _____
Proc. 05-22
CIC

CONTEÚDO	Bordados; Vagonite; Hardanger; Ponto cruz; Crivo; Bainhas; Técnicas em panos xadrez; Linhas para bordar; Agulhas; Tesouras; Tecidos.
ESTRATÉGIA	Produzir arte a partir de linhas, agulhas e tecidos; Desenvolver a capacidade manual do bordado livre; Reconhecer o próprio estilo ao reproduzir pontos e texturas; Desenvolver a criatividade e a autonomia na produção do bordado;
AValiação	Frequência e participação nas aulas e debates; Comprometimento e dedicação às propostas; Pontualidade na apresentação de trabalhos; Diálogo e trabalho colaborativo com os colegas de turma;
DURAÇÃO DAS AULAS	50 minutos/semana (diurno);

Curso Livre de Pintura em Tecido

CONTEÚDO	Discussão teórica dialogada sobre atividade artesanal, pintura, e uso de termos técnicos adequados como as misturas de cores e suas combinações; Apresentação de materiais básicos e conhecimentos sobre limpeza e conservação dos materiais; Técnicas mais usadas em pintura em tecido; Uso de técnicas variadas e apresentação de pintura em tecidos diversos.
ESTRATÉGIA	Aulas práticas e expositivas; Exercícios individuais e coletivos; Projeto colaborativo para apresentação final de trabalhos; Recursos didáticos: apresentações virtuais, vídeos, livros, catálogos, desenhos originais, fotografias, instrumentos e materiais de desenho etc; Dinâmicas de grupo.
AValiação	Frequência e participação nas aulas; Comprometimento e dedicação às propostas; Pontualidade na apresentação de trabalhos; Diálogo e trabalho colaborativo com os colegas de turma.
DURAÇÃO DAS AULAS	50 minutos/semana (diurno);

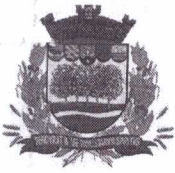


PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO
Fls. nº _____
Proc. 05722
CIC _____

Curso: Canto Coral

OBJETIVO	Proporcionar aos alunos de canto a teoria e prática de técnica vocal para uma emissão saudável, com repertório próprio para o estudo da prática do canto.
CONTEÚDO	Técnicas de estudo para preparação de repertório; Sensibilização corporal voltada para uma melhor aplicação dos exercícios vocais; Técnicas de estudo de preparação para apresentar o repertório durante a prática individual; Prática de repertório de canto solo com acompanhamento instrumental;
ESTRATÉGIA	Métodos específicos para canto; Aplicação de exercícios técnicos variados de acordo com o nível (estágio) que o aluno se encontra; Prática em conjunto; Prática de repertório solo; Preparação para a performance em público; Aula expositiva; Exercícios para o desenvolvimento da leitura musical, dinâmicas, formas e interpretação musical; Conhecimento da saúde vocal e do corpo; Apreciação musical (voltado para o canto); Leitura musical; Desenvolvimento de repertório; Apresentações.
AVALIAÇÃO	A avaliação do curso livre será mensurada através de nota dada pelo professor no final de cada bimestre, através da apreciação do conteúdo qualitativo, ou seja, mediante o desempenho das aulas, levando em consideração a evolução, o comprometimento, o interesse, a assimilação e o desenvolvimento de cada aluno.
DURAÇÃO DAS AULAS	50 minutos/semana (diurno); 40 minutos/semana (noturno); Aula teórica (optativa) de 50 minutos/semana.

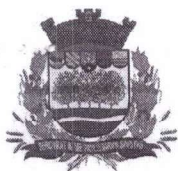


PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO	
Fls. nº	_____
Proc.	05-22
CIC	

Curso: Desenho e Ilustração

OBJETIVO	Inserir ao aluno técnicas de desenho desde a concepção até as mais variadas formas de acabamento artístico, além de apresentações de portfólio. Estimular a experimentação de diversos materiais e técnicas para obtenção de domínio gráfico. Fornecer subsídios para a utilização do desenho como representação, expressão e como forma de pensamento. Construir repertório visual relacionado ao desenho nas Artes Visuais, diante do conhecimento da produção de artistas históricos e contemporâneos. Apresentar as diversas concepções de desenho na contemporaneidade.
CONTEÚDO	Introdução ao desenho de observação; Desenho de figura humana; Perspectiva; Cartoon; História em quadrinhos; Concepção de ambientes e caracteres; Técnicas mistas de acabamento.
ESTRATÉGIA	Aulas práticas e expositivas; Aulas de desenho ao ar livre; Projeção de vídeos; Leitura e discussão de manuais e textos relacionados ao desenho; Utilização do caderno de bordo para organização do pensamento gráfico; Exercícios individuais e coletivos; Projeto colaborativo para apresentação final de trabalhos; Recursos didáticos: apresentações virtuais, vídeos, livros, catálogos, desenhos originais, fotografias, instrumentos e materiais de desenho etc.
AVALIAÇÃO	Frequência e participação nas aulas e debates; Comprometimento e dedicação às propostas; Pontualidade na apresentação de trabalhos; Diálogo e trabalho colaborativo com os colegas de turma.
DURAÇÃO DAS AULAS	50 minutos/semana (manhã); 51 inutos/semana (tarde).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

CONCURSO INTERMUNICIPAL
CULTURANDO
Fls. nº _____
Proc. **05722**
CIC

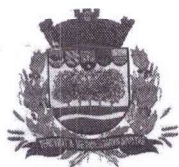
				alunos (manhã e tarde)
EMEB Milton Mattos Braga	Fanfarra	4h	36	02 turmas de 18 alunos (manhã e tarde)
EMEB Afonso Tódaro		4h	36	02 turmas de 18 alunos (manhã e tarde)
EMEB Carlos Nobre		4h	36	02 turmas de 18 alunos (manhã e tarde)
EMEB Walter Barioni		4h	36	02 turmas de 18 alunos (manhã e tarde)
EMEB Nossa Senhora Aparecida		4h	36	2 turmas de 18 alunos (manhã e tarde)
EMEB Coronel Vaz		4h	36	2 turmas de 18 alunos (manhã e tarde)
EMEB Florassu Fernandes dos Santos		4h	36	2 turmas de 18 alunos (manhã e tarde)
EMEB Tereza Noronha de Carvalho		4h	36	2 turmas de 18 alunos (manhã e tarde)
EMEC Dr José Abdo Chueire		4h	36	2 turmas de 18 alunos (manhã e tarde)
CEVER		4h	36	2 turmas de 18 alunos (manhã e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
CULTURANDO
Fls. nº _____
Proc. **05 / 22**
CIC _____

				tarde)
ONG Fenix		4h	36	2 turmas de 18 alunos (manhã e tarde)
EMEB Florassu Fernandes dos Santos		4h	60	2 turmas de 30 alunos (manhã e tarde)
EMEB Afonso Tódaro		4h	60	2 turmas de 30 alunos (manhã e tarde)
EMEB Tereza Noronha de Carvalho	Canto Coral	4h	60	2 turmas de 30 alunos (manhã e tarde)
EMEC Dr José Abdo Chueire		4h	60	2 turmas de 30 alunos (manhã e tarde)
ONG Fênix		4h	60	2 turmas de 30 alunos (manhã e tarde)
CEVER		4h	60	2 turmas de 30 alunos (manhã e tarde)
CEVER	Ballet	08h	24	2 turmas de 12 alunos (manhã e tarde)
ONG Fênix		08h	24	2 turmas de 12 alunos (manhã e tarde)
EMEB Florassu Fernandes dos Santos	Bordado	02h	18	tarde
EMEB Tereza Noronha de Carvalho		02h	18	tarde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
CULTURANDO

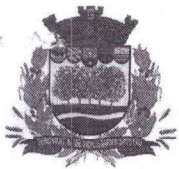
Fls. nº _____
Proc. **05-22**

GIC

EMEB Florassu Fernandes dos Santos	Pintura em tecido	02h	18	tarde
EMEB Tereza Noronha de Carvalho		02h	18	tarde
Locais a definir	Desenho	04h	10	manhã
		04h	10	manhã
		04h	10	tarde
		04h	10	tarde
		04h	10	tarde
TOTAL 1050 VAGAS				

h) Quadro com locais, cursos, horário de funcionamento e responsáveis:

LOCAL	CURSOS	HORÁRIO FUNCIONAMENTO	DIRETOR/ COORDENADOR
EMEB "DR. EDGARD PALMA TRAVASSOS"	Fanfarra	7:00 às 17:30	Marta Postai Bassi
EMEB "FLORASSU FERNANDES DOS SANTOS"	Fanfarra, Pintura em Tecido, Bordado, Violão e Viola Caipira, Canto Coral	7:00 às 17:30	Marcella Cristine B. Zibetti
EMEB "PAULO FREIRE"	Fanfarra	7:00 às 17:30	Patrícia Sagula
EMEB " AMADEU LESSI"	Fanfarra	7:00 às 17:30	Maria de Fátima Bertini Fernandes
EMEB MILTON MATTOS BRAGA	Fanfarra	7:00 às 17:30	Denia Maria Ribeiro Platinetti
EMEB AFONSO TÓDARO	Fanfarra, Canto Coral, Violão, Saxofone, Clarinete,	7:00 às 17:30	Rogéria Rossi



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
CULTURANDO
Fls. nº _____
Proc. - **05722**
CIC

06	Relatório final de atividades
07	Relatórios Financeiros
08	Relatório de Patrimônio
09	Relatório de Recursos Humanos
10	Prestação de Contas